PROJETO DE RESOLUÇÃO N° /2013

Altera dispositivos da Resolução n.° 418, de 6 de setembro de 2.000, que institui o prêmio Educador Unaiense, em homenagem aos profissionais da educação da rede de ensino e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, d, da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 3º da Resolução n.º 418, de 6 de setembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° O prêmio constitui-se de diplomas concedidos pelo Poder Legislativo aos professores e demais profissionais da área da educação, indicados, anualmente, pelos vereadores." (NR)

Art. 2º O artigo 4º da Resolução n.º 418, de 6 de setembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° Cada Vereador indicará 1 (um) professor da zona urbana e 1 (um) professor da zona rural até 30 (trinta) dias antes do dia 15 de outubro de cada ano, por intermédio de ofício devidamente protocolizado." (NR)

Art. 3º O artigo 8º da Resolução n.º 418, de 6 de setembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8° A entrega dos diplomas dar-se-á em reunião solene, independente de convocação, a realizar-se no dia 15 de outubro, ressalvado quando recair numa segunda-feira, sábado, domingo, feriado ou ponto-facultativo, quando ficará marcada para o dia útil seguinte." (NR)

Art. 4° Ficam revogados os artigos 5º, 6º e 7º da Resolução n.º 418, de 2000.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 14 de março de 2013, 69° da Instalação do Município.

VEREADORA LUCIANA ALVES
Presidente
PTB

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Vice-Presidente
Líder do PSD

VEREADOR NETINHO DO MAMOEIRO
Primeiro Secretário
PSB

VEREADOR PAULO ARARA
Segundo Secretário
DEM